



EDITAL Nº 01/2025 – PPGE-PROCESSO SELETIVO MESTRADO-2025 -VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPI (PPGE), torna pública a abertura das inscrições e a realização de seleção com vistas ao preenchimento de 09 (nove) vagas para Mestrado, na modalidade Acadêmica, para as linhas de pesquisa Economia Aplicada ao Desenvolvimento (EADes) e Desenvolvimento Socioeconômico (DSEco), para ingresso no primeiro período de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar candidatos(as) para o preenchimento de 09 (nove) vagas para o nível de Mestrado, modalidade Acadêmica, para as linhas de pesquisa EADes e DSEco para o primeiro semestre de 2025, o qual contemplará a comunidade externa e, obedecendo às Resoluções CEPEX/UFPI nº: 236/2013 e 98/2021, servidores efetivos da UFPI por meio do Programa de Capacitação Interna (PCI) e às Ações Afirmativas para a População Negra — Pretos(as) e Pardos(as) —, Indígenas e com Deficiência, conforme exposto no item 2 deste Edital.

1.2 Dados de Identificação do Curso:

O curso de Mestrado acadêmico do PPGE foi aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 617, de 20 de dezembro de 2023 e reconhecido pela Portaria MEC nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOU em 19/02/2025, edição 35, seção 1, página 79.

1.3 Período de Duração do Curso

O curso de Mestrado Acadêmico em Economia tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 30 (trinta) meses. Será considerado aprovado no PPGE o discente que satisfizer os requisitos explicitados no Regimento Interno do Programa, disponível no site https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1366.

2. DAS VAGAS

2.1 São disponibilizadas neste edital 09 (nove) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 02 (duas) vagas para negros(as) — pretos(as), pardos(as) — e indígenas; e (01) uma vaga para candidatos(as) com deficiência, conforme a Resolução nº 098/2021 do CEPEX/UFPI.
- b) 02 (duas) vagas serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, de acordo com a Resolução nº 236/2013 CEPEX/UFPI.
- c) 05 (cinco) vagas para Ampla Concorrência (comunidade externa).

2.2 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas nas *seções a e b do subitem 2.1*, estas serão remanejadas para atender à ampla concorrência (demanda da comunidade externa).

2.3 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas neste Edital.

2.4 Serão **aprovados(as)** os(as) candidatos(as) que atenderem ao *item 6* deste Edital.

2.5 Os (as) candidatos(as) aprovados (as) correspondem aos candidatos(as) classificados pelos critérios do item 2.1, respeitando o número de vagas ofertadas e a classificação em ordem decrescente. Portanto, o primeiro terá a maior Nota Final de classificação e, o último, a menor, no âmbito de cada segmento do item 2.1 (PCI, Ações Afirmativas e comunidade externa).



3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1 Das Reservas de Vagas Destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI.

- a) Em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 236/2013, o percentual de 20% do total de vagas ofertadas neste edital será destinado ao docente ou ao servidor(a) técnico-administrativo(a), efetivo(a) da UFPI, a fim de atender ao PCI, da UFPI.
- b) O (a) docente ou servidor(a) técnico-administrativo(a) da UFPI que queira concorrer a essas vagas deve enviar, além dos documentos exigidos neste edital para sua inscrição, documento que comprove o vínculo empregatício com a UFPI, conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 236/2013.

3.2 Das Reservas de Vagas Destinadas aos (às) Negros(as) [Pretos(as) e Pardos(as)], Indígenas e à População com Deficiência.

- a) Atendendo às diretrizes da Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021, 20% do total de vagas ofertadas neste edital será destinado para candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] e candidatos(as) indígenas.
- b) Os (as) candidato(as) **negras(os)** [pretas(os) e pardas(os)] que desejarem concorrer às vagas exclusivas para ações afirmativas, conforme Resolução CEPEX Nº 098/2021, deverão enviar além dos documentos exigidos neste edital para inscrição, a autodeclaração étnico-racial, **disponível no Anexo VII deste Edital**.
- c) Para os(as) candidatos(as) **com deficiência**, que desejarem concorrer às vagas exclusivas, conforme Resolução CEPEX nº 098/2021, deverão **enviar também**, declaração de sua condição, **disponível no Anexo VIII deste Edital**, acompanhada de laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- d) Para os(as) candidato(as) **indígenas**, que desejarem concorrer às vagas exclusivas para ações afirmativas, conforme Resolução CEPEX nº 098/2021, deverão **enviar também**, autodeclaração, **disponível no Anexo VII deste Edital** e declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.
- e) Para os(as) candidatos(as) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

3.3 Caso as vagas destinadas ao PCI, aos autodeclarados negros(os) [pretas(os) e pardas(os)] ou indígenas e a pessoas com deficiência, não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para ampla concorrência seguindo as diretrizes da Resolução CEPEX nº 98/2021.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As exigências contidas nesta seção devem ser cumpridas por todos (as) candidatos (as) que optem a concorrer às vagas destinadas a candidatos (as): pretos, pardos, indígenas, a pessoas com deficiência, ao PCI e à ampla concorrência.

4.2 Período de inscrição: **14 a 31/03/2025**



4.3 Podem concorrer às vagas deste edital:

- a) Portadores de diploma de curso de graduação, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo, reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área do conhecimento, e que tenham afinidade e interesse com a temática central do Curso, considerando a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas neste Edital.
- b) Os concludentes de cursos de graduação, desde que apresentem no ato da inscrição (enviar para o *e-mail*: ppge@ufpi.edu.br): declaração da coordenação do curso correspondente comprovando que é concludente, acompanhada de Histórico Escolar e, sendo aprovado, no ato da matrícula institucional, apresentem o Diploma ou a Certidão e Histórico Escolar completo, conforme a Resolução nº 658/2024-CEPEX/UFPI.
 - i. Conforme a Resolução nº 658/2024-CEPEX, concludentes de cursos de graduação, aprovados, poderão fazer **matrícula provisória** e deverão entregar na secretaria (ou Coordenação) do Curso de Pós- Graduação em Economia, os seguintes documentos:
 - **No momento da matrícula provisória**, Declaração de Conhecimento do que estabelece o a Resolução nº 658/2024-CEPEX, **disponível no Anexo VI deste Edital**.
 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de **cursos de graduação**, conforme o artigo 35 da Resolução nº 658/2024 – CEPEX/UFPI, poderão fazer **matrícula provisória** e terão prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da **matrícula provisória** (coincidente com **matrícula institucional**), para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação, a saber: Cópia do diploma, do Histórico Escolar de Graduação e Declaração da Coordenação do curso correspondente, comprovando que é concludente.
 - ii. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos no *item i e nos seus respectivos subitens*, na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de **cancelamento imediato da matrícula provisória**.
 - c) Os(as) portadores(as) de diploma de curso superior em instituição estrangeira, desde que apresentem documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.

4.4 Procedimentos e Documentos Necessários para a Efetivação da Inscrição:

- a) Primeira etapa da Inscrição
 - i. As inscrições deverão ser realizadas, **antes do envio da documentação para o e-mail da comissão**, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico www.sigaa.ufpi.br.
 - ii. O(a) candidato(a) deverá cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) por meio do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br/>, *acessando “Pós Graduação” → “Stricto sensu” → “Processos Seletivos”, ou diretamente por meio do endereço eletrônico:*
https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
- b) Segunda Etapa da Inscrição
 - i. **Após a realização da inscrição no SIGAA**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar por *e-mail* (ppge@ufpi.edu.br) à comissão de seleção do PPGE, **a partir do dia 14/03/2025 até 31/03/2025** os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (comprovante de cadastro realizado no SIGAA-UFPI, conforme a primeira etapa da inscrição);



- Ficha de inscrição, **disponível no Anexo IV deste Edital;**
- Requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, **disponível no Anexo III deste Edital;**
- Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão de curso, no caso de candidatos(as) estrangeiros (as), o visto provisório e a revalidação do título, se for obtido no exterior;
- Cópia de documento de identificação com foto;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral válido;
- Cópia de documento que comprove que o candidato está em dia com o Serviço Militar (Certificado de Reservista), como descrito no Art. 209 do Decreto nº 57564 (Regulamento da Lei do Serviço Militar). Caso de candidato estrangeiro, este deve obedecer aos exigidos pela legislação específica;
- Certidão de Casamento ou Separação, caso tenha ocorrido alteração no nome (comprovada por meio de apresentação de documento original no ato da inscrição).
- Uma fotografia 3x4 colorida, recente;
- Para candidatas(as) que trabalhem, deverão **enviar também** declaração de liberação da Instituição em que trabalha, de no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso;

4.5 Das Disposições Gerais sobre a Inscrição

- a) Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.
- b) A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, não poderá alegar desconhecimento.
- c) Os(as) candidatos(as) que optem por concorrer às vagas destinadas a candidatos (as): negros(as)[pretos(as), pardos(as)], indígenas, a pessoas com deficiência, ao PCI, devem atender às exigências contidas nos capítulos 3 e 4, no que lhes couber.
- d) Todos os documentos exigidos para a inscrição devem ser enviados ao *e-mail* **ppge@ufpi.edu.br**, em um **ARQUIVO ÚNICO** no Formato de Documento Portátil (PDF), até o dia **31/03/2025**.
- e) Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Edital. E o envio de todos os documentos para inscrição do certame deste Edital é **OBRIGATÓRIO** e de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), além disso, a falta de qualquer um destes, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no certame.
- f) Cada candidato(a) só poderá formalizar sua inscrição uma única vez no âmbito do presente Edital, sendo responsável por qualquer erro, problema ou falha que execute neste processo.
- g) Após envio do *e-mail* conforme descrito no item 4.4 b, deste edital, contendo os documentos supracitados necessários para inscrição do candidato (a), formalizando a inscrição, não será aceito o acréscimo de qualquer outro documento, ou mesmo envio de documentos em formatos, resoluções ou qualidades diferentes daqueles enviados originalmente.
- h) A inscrição do(a) candidato(a) será homologada no dia **01/04/2025**, após a verificação da documentação exigida, pela Comissão de Seleção.



-
- i) O resultado das homologações das inscrições será divulgado no endereço no site eletrônico da UFPI e do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366)
- j) Os (as) candidatos (as) que não tiverem suas inscrições deferidas terão o prazo de 01 (um) dia útil para recorrerem da decisão, conforme cronograma, **disponível no Anexo IX deste Edital.**

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS

5.1 O candidato poderá requerer, no período da inscrição eletrônica (prazo), atendimento especial para a realização de qualquer das etapas, quando indicará o tipo de deficiência, as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

- a) O requerimento fundamentado deverá ser assinado e entregue à Secretaria do PPGE/UFPI, pelo *e-mail* ppge@ufpi.edu.br, até o último dia do prazo para a inscrição eletrônica.
- b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível.

5.2 Com base no Decreto nº 8.727/2016, o candidato poderá solicitar o atendimento pelo nome social. O requerimento fundamentado deverá ser assinado e entregue à Secretaria do PPGE/UFPI, pelo *e-mail* ppge@ufpi.edu.br, até o último dia do prazo para a inscrição eletrônica.

5.3 As solicitações extemporâneas serão indeferidas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção deste edital será realizado em conformidade com a Resolução nº 658/2024 e com base no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Economia, o qual será desenvolvido em **três etapas**, como descrito a seguir:

- a) Prova de conhecimento, etapa obrigatória e classificatória;
- b) Entrevista, etapa obrigatória e eliminatória;
- c) Análise de *curriculum Lattes*, etapa obrigatória e classificatória.

6.2 Da Prova de Conhecimentos

- a) **Data de realização da prova** de conhecimento: **07/04/2025**
- b) **Horário da realização da prova** de conhecimento: **14h às 18h**
- c) **Local de realização da prova de conhecimento:** Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portela, Teresina-PI, **sala 350, Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL).**
- d) Prova de conhecimentos será realizada com base no programa **disponível no Anexo II deste Edital** e critérios determinados neste edital.
- e) A prova de conhecimentos é composta pelas avaliações das áreas: **Macroeconomia, Microeconomia, Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e Economia Brasileira.**
- f) Cálculo da Nota da Prova de Conhecimento.
- i. O cômputo da nota da prova de conhecimento dos candidatos(as) considerará os 4 (quatro) procedimentos seguintes:



• **Procedimento 1: Cálculo do Resultado da Avaliação (RA) de cada área**

O resultado da Avaliação RA_j nas áreas de conhecimento de Microeconomia, Macroeconomia e Métodos Quantitativos Aplicados à Economia será o somatório dos resultados das questões, estas compostas por 5 (cinco) afirmativas, que devem ser classificadas em Verdadeira ou Falsa, valendo 1 ponto cada uma. Ou seja, O RA de uma área qualquer j será:

$$RA_j = \sum_{n=1}^{10} RQ_i$$

Em que,

RA_j : Resultado da Avaliação j , para $j = 1,2,3$;

RQ_i : Resultado da Questão i , para, $i = 1,2,\dots,10$

Exemplo 1: para o cálculo do RQ de determinada área (Microeconomia, por exemplo):

a) gabarito: 0(V) 1(V) 2(F) 3(F) 4(V)

resposta do candidato: 0(V) 1(F) 2(F) 3() 4(V)

cálculo RQ: +1 +0 +1 + 0 +1 = 3

Dado os resultados das questões (RQ), o RA representa a soma dos 10 (dez) RQs de cada área de avaliação. Exemplo do cálculo do RP para determinada área (Microeconomia, por exemplo): caso o candidato tenha acertado as 10 questões com o mesmo RQ (resultado das questões) do exemplo anterior para todas as questões, o RP será:

$$RA_{Microeconomia} = (3 + 3 + 3 + 3 + 3 + 3 + 3 + 3 + 3 + 3) = 30$$

Já o Resultado da Avaliação (RA) da área de Economia Brasileira (discursiva) terá nota mínima de 0 (zero) e máxima de 50 (cinquenta).

• **Procedimento 2: Cálculo do Escore Padronizado (EP) de cada área**

Uma vez calculado o RA de cada uma das Avaliações das áreas, inclusive a de Economia Brasileira, deverá ser calculado o Escore Padronizado (EP) para determinada área j (Microeconomia, Macroeconomia, Métodos Quantitativos Aplicados à Economia ou Economia Brasileira), como segue:

$$EscorePadronizado(EP_j) = \frac{[RA_j - Média_j]}{DP_j}$$

Em que,

RA_j : Resultado da Avaliação j de determinado candidato;

$Média_j$: Média Aritmética das Avaliações de todos os candidatos em determinada área j ;

DP_j : Desvio Padrão das avaliações de todos os candidatos em determinada área j .

Exemplo 2: Supondo um Resultado da avaliação (RA) = 30 na área de Microeconomia, como no exemplo anterior e dada uma Média Aritmética = 20,0 e Desvio Padrão = 14,91, calculados a partir das avaliações de todos os candidatos dessa área, o $EP_{microeconomia} = 0.67$.

• **Procedimento 3: Cálculo da Nota Semifinal (NS)**

Já a Nota Semifinal (NS) de determinada área, corresponderá ao EP de determinada área multiplicado pelo seu respectivo peso, que será de 25% (0,25) para todas as áreas, como segue.

$$NS_j = EP_j * 10 * Peso_j$$

Em que:



NS_j : Nota semifinal de determinada área j

$Peso_j$: Peso atribuído para determinada área j

Exemplo 3: Supondo um $EP_{microeconomia} = 0,67$ apresentado exemplo 2, com $Peso_{microeconomia} = 25$, logo o $NS_{microeconomia}$, será:

$$NS_{microeconomia} = 0,67 * 1, * 0,25 = 1,68$$

• **Procedimento 4: Cálculo da Nota Final (NF)**

A nota final de classificação dos candidatos será calculada pelo somatório das Notas Semifinais das avaliações de Microeconomia, Macroeconomia, Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e Economia Brasileira.

$$NF = \sum_{n=1}^4 (NS_j)$$

Exemplo 4: Supondo as notas semifinais de determinado candidato nas áreas de Microeconomia = 1,68; Macroeconomia = 1,68; Métodos Quantitativos Aplicado à Economia = 1,68 e Economia Brasileira = 2,06, a Nota Final (NF) será:

$$NF = 1,68 + 1,68 + 1,68 + 2,06 = 7,10$$

- g) Cada uma das avaliações das áreas de Macroeconomia, Microeconomia e Métodos Quantitativos Aplicados à Economia serão compostas por 10 (dez) questões objetivas com cinco afirmativas que devem ser classificadas em Verdadeira ou Falsa, valendo 1 (um) ponto cada; e a avaliação da área de Economia Brasileira será discursiva, com nota entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, composta por 2 (duas) questões, sendo que o candidato deve escolher **apenas uma** para responder.
- i. O Resultado da Avaliação (RA), ou seja, **a nota da avaliação de cada área de conhecimento**, varia de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e o candidato, para ser **aprovado**, ou seja, para **não ser eliminado**, deve ter nota maior que 0 (zero), em todas as áreas.
- ii. Serão **eliminados (não aprovados)** os candidatos que não realizarem a prova, ou que obtenham Resultado da Avaliação (RA) 0,0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento: Macroeconomia, Microeconomia, Métodos Quantitativos e Economia Brasileira.
- h) O resultado da prova de conhecimento será divulgado no dia **10/04/2025** no site da UFPI e do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366).
- i) A apresentação de recursos quanto à prova de conhecimentos deverá ser enviada para o e-mail do processo seletivo: ppge@ufpi.edu.br até dia **11/04/2025**
- j) A divulgação dos resultados dos recursos da prova de conhecimentos será realizada no dia **14/04/2025** no site da UFPI e do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366).
- k) O resultado final da prova de conhecimentos após recurso (se houver) será divulgado no dia **14/04/2025** no site da UFPI e do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366).



-
- a) A análise do currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
 - b) A contagem de pontos do currículo dos candidatos terá como referência o quadro adotado pelo PPGE disponível no ANEXO XII.
 - c) Os documentos referentes a esta etapa, **inclusive a tabela preenchida (vide ANEXO XII)**, devem ser enviados em um **ARQUIVO ÚNICO** no Formato de Documento Portátil (PDF), seguindo a ordem desta tabela, com as respectivas comprovações para o *e-mail*: ppge@ufpi.edu.br no período das inscrições, até o dia **31/03/2025**.
 - d) A **pontuação nesta avaliação** se dará a partir do preenchimento do quadro, *vide* ANEXO XII, com as respectivas comprovações, que deverá ser preenchido e entregue junto com a documentação comprobatória no ato da inscrição.
 - e) A pontuação obtida pelos candidatos no **CURRÍCULO** será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
 - f) Serão atribuídos 10 (dez) pontos para o currículo de maior pontuação e os demais terão pontuações proporcionais;
 - g) A análise e a divulgação da pontuação do currículo dos candidatos ocorrerão no dia **15/04/2025** no site da UFPI e do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366).
 - h) A apresentação de recursos quanto à avaliação do currículo deverá ser enviada para o *e-mail* do processo seletivo: ppge@ufpi.edu.br no dia **16/04/2025**.
 - i) A divulgação do resultado dos recursos da Análise do Currículo (se houver) será realizada **17/04/2025** no site da UFPI e do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366).
 - j) O candidato (a) que não cumprir com o estabelecido no subitem *c* do item 6.3 para realização obterá **NOTA ZERO** na etapa referente à análise de currículo.
 - i. De acordo com o artigo 304 do Código Penal, constitui delito o fato de “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os artigos 297 a 301” do Código Penal (falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falso reconhecimento de firma ou letra, falsidade ideológica de certidão ou atestado, falsidade material de atestado ou certidão). Além da eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo a ocorrência de tal ilícito é passível de sanções administrativa, civil e penal previstas em Lei.

6.4 Da Entrevista

- a) Terá caráter **ELIMINATÓRIO E OBRIGATÓRIO** e possui objetivo de avaliar e discutir:
 - (i) aspectos relativos à afinidade e disponibilidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa; e (ii) perspectivas de aplicação na sua atuação profissional.
- b) A entrevista será realizada pela comissão de seleção, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais. O resultado da entrevista será a somatória das notas dos avaliadores e dividido por 3 (três), sendo divulgada a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento), dos 3 (três) avaliadores;
- c) As entrevistas serão realizadas na **Sala da Coordenação do PPGE (Sala 036 – CCHL)**, entre os dias **22 e 23/04/2025**;
- d) O horário e a data de cada entrevistado seguirão a sequência decrescente do resultado da análise de currículo;



-
- e) O horário e as datas das entrevistas dos(as) candidatos(as) serão divulgados no dia **15/04/2025** no site da UFPI e do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366).
- f) O resultado da entrevista será divulgado no dia **24/04/2025** no site da UFPI e do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366).
- g) A apresentação de recursos quanto à avaliação da entrevista (se houver) deverá ser enviada para o *e-mail* do processo seletivo: ppge@ufpi.edu.br até o dia **25/04/2025**.
- h) A divulgação dos resultados dos recursos da entrevista será realizada no dia **28/04/2025** no site da UFPI e do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366).
- i) O resultado final da entrevista após recurso (se houver) será divulgado no dia **28/04/2025** no site da UFPI e do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366).
- j) O candidato (a) que não cumprir com que está estabelecido nos itens (d, e e f) do item 6.4 será ELIMINADO (A).

7. RESULTADO FINAL E CRONOGRAMA

- 7.1 O Resultado Final da seleção será dado pela média aritmética das notas finais da prova de conhecimentos, do currículo e da entrevista, com duas casas decimais (sem arredondamento).
- 7.2 Data de divulgação do resultado final: **29/04/2025**, no site da UFPI e do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366).
- 7.3 A homologação dos resultados finais será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em reunião convocada para esse fim em **02/05/2025**.
- 7.4 A lista dos nomes dos candidatos aprovados/classificados será encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no dia **02/05/2025** para divulgação nos diversos meios de comunicação local e no site do PPGE.
- 7.5 O **Cronograma**, contendo o local, horário e descrição de todas as etapas do processo seletivo encontra-se no **Anexo IX deste Edital**, e quaisquer outras informações serão divulgadas posteriormente pela Comissão Organizadora do Exame de Seleção, no site do PPGE.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 Apresentação de recurso contra o **resultado da homologação de inscrição: 02/04/2025**, pelo *e-mail*: ppge@ufpi.edu.br
- 8.2 Os resultados dos **recursos de homologação das inscrições** serão divulgados no dia **03/04/2025**, no site do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366).
- 8.3 Apresentação de recurso contra o **resultado da prova de conhecimento: 11/04/2025**, pelo *e-mail*: ppge@ufpi.edu.br
- 8.4 Data de divulgação do resultado **dos recursos da prova conhecimento: 14/04/2025**, no site do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366)
- 8.5 O(A) candidato(a) deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio, **disponível no Anexo X deste Edital**, em cada fase do processo seletivo o qual se deseja interpor recurso. O(A) candidato(a) deverá apresentar argumentação lógica e



consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente neste Edital. Caso julgue necessário, documentos comprobatórios podem ser anexados.

8.6 O recurso deverá ser enviado em versão assinada e digitalizada, **em formato PDF**, para o e-mail ppge@ufpi.edu.br nas datas previstas para o recurso de acordo com o Cronograma deste Edital, **disponível no Anexo IX deste Edital**.

8.7 Os recursos entregues fora do prazo não serão considerados.

9. DA MATRÍCULA

9.1 No ato da **matrícula institucional** o aluno deverá apresentar a declaração de conhecimento do artigo 32 da Resolução nº 658/2024, **disponível no Anexo XI deste Edital**, que trata sobre:

- a) A não permissão da matrícula simultânea em:
 - i. dois programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,
 - ii. um programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e um curso de Graduação;
 - iii. um programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e um programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

9.2 A **matrícula institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Economia no biênio 2025/2027, mestrado acadêmico, será realizada de acordo com a data prevista no **Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto Sensu* - 2025.1 e 2025.2**, a ser divulgada na página do PPGE, na Coordenação do Programa, localizada na sala 036 do CCHL, Campus Ministro Petrônio Portela.

9.3 Documentos necessários para **matrícula institucional** de acordo com a CEPEX nº 658/2024:

- a) Documento de identidade (RG, Carteira de identidade ou Carteira de identidade profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros;
- b) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar de graduação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para brasileiros;
- e) Cópia do comprovante de residência (atualizado em até 03 meses);
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- h) Declaração de conhecimento do Artigo 32 da Resolução CEPEX Nº 658/2024 (modelo padrão, disponível em <http://www.ufpi.br/matriculas-stricto-sensu-prpg>);

9.4 Os(as) candidatos(as) concludentes aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas que concorrem neste edital, e requererem **matrícula provisória** devem seguir o disposto no item 4.3, subitem b, deste Edital.

9.5 O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, conforme disposto no item 11 deste Edital.

9.6 A **matrícula curricular** dos candidatos selecionados será realizada de acordo com **Calendário Universitário da Pós-graduação *stricto sensu* - 2025.1 e 2025.2** disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao> , a ser divulgada na página do PPGE. A matrícula será



realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa.

10. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 Conforme Resolução CEPEX/UFPI nº 658/2024, Art. 34º, o Atestado de Proficiência poderá ser entregue em até 12 meses após a data da matrícula institucional do mestrado e do doutorado.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá aproveitar exame de proficiência realizado anteriormente em Instituição Pública Federal, Estadual ou Privada, correspondente a 1 (uma) Língua Estrangeira para o Mestrado, escolhidas entre as seguintes: Espanhol, Inglês e Francês. De acordo com Resolução CEPEX/UFPI nº 658/2024, Art. 34º, §5º os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar comprovante da sua inscrição e documento de identidade antes da realização de cada prova. A ausência do candidato no dia, local e horário da realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo significa desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado.

11.2 A ausência do(a) candidato(a) no dia, local e horário marcados para realização da prova de conhecimentos, será interpretada como desistência, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.

11.3 A Classificação Geral dos(as) candidatos(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), obtidas pela nota da prova de conhecimentos.

11.4 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância ao seguinte critério:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado;

11.5 A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e/ aprovados(as) será enviada para a PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no endereço eletrônico do PPGE (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1366)

11.6 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

11.7 O(A) candidato(a) selecionado com vínculo empregatício só poderá matricular-se com a apresentação de documento da instituição, na qual está vinculado, comprometendo-se a liberá-lo para dedicar-se integralmente ao curso. Exceção feita para Professores e Técnicos da UFPI, vinculados comprovadamente a atividades na área do Programa, que deverão apresentar declaração de liberação de 20 (vinte) horas para dedicação ao curso.

11.8 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ingressante não terá garantido(a) o recebimento de bolsa de estudo.



12. INÍCIO DAS AULAS

12.1A data do início das aulas estará prevista para o dia **05 de maio de 2025**, conforme cronograma neste edital.

12.2Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 14 de março de 2025

Profa. Dra. Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira Andrade
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação



ANEXO I
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGE

1. Área de concentração - Economia e Desenvolvimento Econômico
A área de concentração de Economia e Desenvolvimento Econômico contempla estudos – empíricos e/ou teóricos – de diversos conteúdos e temáticas de variados campos do conhecimento, tanto de forma autônoma quanto integrada. Objetiva a formação acadêmica de excelência, sólida e plural de profissionais com pensamento técnico-crítico abrangente para refletirem e atuarem de maneira independente sobre a realidade observável tendo como foco a promoção de avanços econômicos quali-quantitativos no Brasil, na Região Nordeste e no estado do Piauí considerando os desafios e oportunidades globais contemporâneos.
2. Linhas de pesquisa
<i>Linha de Pesquisa 1: Economia Aplicada ao Desenvolvimento (EADes)</i> Nessa linha, serão elaborados estudos sobre a teoria, os métodos e a análise do desenvolvimento e da avaliação de políticas públicas no âmbito das dinâmicas regionais e suas interações inter-regionais e internacionais. O foco é a teoria e a aplicação do conhecimento econômico alinhado a diversas dimensões, dentre as quais: saúde, educação, renda, trabalho, estudos setoriais (na agropecuária, na indústria e nos serviços), inovação e meio ambiente. Os métodos utilizados para respostas às questões econômicas pesquisadas estão associados às seguintes temáticas: análise multivariada, Econometria, instrumentos de análises regional, dentre outros.
Professores (as) Orientadores (as) Caio Matteucci Andrade Lopes, Edivane de Sousa Lima, Fabio Junior Clemente Gama, Francisco Prancacio Araújo de Carvalho, Thiberio Mota Da Silva.
<i>Linha de pesquisa 2: Desenvolvimento Socioeconômico (DSEco)</i> Esta linha de pesquisa tem como eixo central a realização de estudos sobre o desenvolvimento do ponto de vista inclusivo e sustentável nas suas dimensões teórica e empírica. Com este foco, especialmente são tratados aspectos e características relativas à inovação, à sustentabilidade, à cultura e à criatividade, ao mundo do trabalho, à educação, ao meio rural, dentre outras. O propósito é desenvolver pesquisas que privilegiem a dinamização do debate e da ação sobre as particularidades regionais e sua conexão com a universalidade do crescimento e do desenvolvimento.
Professores (as) Orientadores (as) Fernanda Rocha Veras e Silva, Jaíra Maria Alcobaça Gomes, João Soares da Silva Filho, Juliano Vargas, Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira, Samuel Costa Filho.



ANEXO II

PROGRAMA: Tópicos para a Prova de Conhecimento do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Economia.

ÁREA: Métodos Quantitativos Aplicado à Economia

Temas:

1. Principais teoremas de probabilidade. Teorema de Tchebycheff. Lei dos grandes números. Teorema Central do Limite.
2. Inferência estatística. Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades desejáveis dos estimadores em pequenas e grandes amostras. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erro. Nível de significância.
3. Análise de Regressão. O modelo clássico de regressão linear e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e procedimentos de correção. Regressão com variáveis “dummy”. Modelos auto-regressivos e de defasagens distribuídas. Modelos de equações simultâneas.
4. Introdução a séries de tempo, modelos auto-regressivos, de média, móveis e mistos. Tendência, passeio aleatório e raízes unitárias.
5. Álgebra Linear – Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos.
6. Funções de uma variável real - Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação: derivada da soma, do produto, do quociente, regra da cadeia, derivada da inversa. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Intervalos de concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor
7. Integrais – Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias.
8. Matemática financeira – Juros simples. Juros compostos. Desconto e taxa de desconto. Séries de pagamento. Fluxo de caixa. Sistema de amortização.
9. Funções de várias variáveis reais – Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade.
10. Equações diferenciais e em diferenças – Equações lineares de 1ª ordem e equações lineares de 2ª ordem com coeficientes constantes. Sistema de duas equações lineares de 1ª ordem homogêneo com coeficientes constantes.

Bibliografia Sugerida:

1. GUJARATI, D.M. **Econometria Básica**, Campus/Elsevier, 2006
2. HILL, C; GRIFFITHS, W & JUDGE, G. **Econometria**. São Paulo: Saraiva, 2000.
3. MADDALA, G. S. **Introduction to Econometrics**. 3ª edição, New York: MacMillan, 2001.
4. MEYER, P. L. **Probabilidade – Aplicações à Estatística**. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983.
5. PINDYCK, R. e RUBENFELD, D. **Econometric Models and Economic Forecasts**. 3ª edição, New York: McGraw-Hill, 1990.
6. STOCK, J.H. e M. WATSON, **Econometria**, Addison-Wesley, 2004.



7. TOLEDO, G.L e OVALLE, I.I. **Estatística Básica**. São Paulo: Atlas, 1995.
8. WOOLDRIDGE, J.M. **Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna**, Pioneira, 2006
9. ÁVILA, G. **Cálculo. Vols. I, II e III**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1987.
10. BOLDRINI, J. et al. **Álgebra Linear**. São Paulo: Harbra, 1986.
11. CHIANG, A.C. **Matemática para Economistas**. São Paulo: McGraw-Hill, 2005.
12. GUIDORIZZI, H.L. **Um Curso de Cálculo. Vols. 1 a 4**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2001.
13. HADLEY, G. **Álgebra Linear**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1979.
14. LIMA, E. L. **Álgebra Linear**. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPA, 1996.
15. SIMON, Carl & Blume, L. **Mathematics for Economists**. New York: Norton, 1994.
16. VIEIRA SOBRINHO, J. D. **Matemática Financeira**. São Paulo: Atlas, 2000.

ÁREA: Microeconomia

Temas:

1. Demanda do Consumidor
 - Teoria do Consumidor-Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky):efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Efeito Hicks. Preferência revelada: axiomas fraco e forte. Escolha envolvendo risco.
 - Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal.
2. Oferta do Produtor
 - Teoria da produção - Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora.
 - Custo de Produção. Curvas de Isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio
 - Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos.
3. Mercados
 - Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta; custos de eficiência de impostos, subsídios.
 - Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. Impostos e Regulação de Tarifas em Monopólio.
 - Concorrência Monopolística - Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.
 - Oligopólio
 - Modelos Clássicos- Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita. Modelo de Cournot com "n" empresas. Modelo de Bertrand com diferenciação de produto. Modelo de Stackelberg.
 - Modelos de mark-up; princípio do custo total; curva de demanda quebrada; Concentração, Barreiras à Entrada e Poder de Mercado; Diferenciação de produto. Economias de Escala, Economias de Escopo e Economias de Rede.
4. Formação de Preços e Fatores de Produção. Renda econômica.



5. Equilíbrio Geral, Teoria do Bem-estar e Falhas de Mercado
 - Troca Pura; Troca com Produção; Caixa de Edgeworth; Bens Públicos; Externalidades; Teoria a escolha coletiva, teorema de impossibilidade de Arrow, Seleção adversa; Perigo Moral; Sinalização; Modelo de Agente Principal.
6. Teoria dos Jogos
 - Equilíbrio de Nash; Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas; Jogo Repetido; Equilíbrio Perfeito em Subjogos; Jogos com informação incompleta; Aplicação de Jogos a Oligopólio; Diferenciação de Produto e Jogos de Localização.

Bibliografia Sugerida

1. FIANI, Ronaldo. **Teoria dos Jogos**, 4ª Ed., GEN-Ed.Atlas, 2015.
2. NICHOLSON, Watter. **Microeconomic theory: basic principles and extensions**. 7ª Ed., Driden Press, 1998
3. PINDYCK, Robert; RUBENFELD, Daniel. **Microeconomia**, 6ªEd., São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
4. VARIAN, Hall. **Microeconomia: Princípios Básicos**, 7ªEd. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006

ÁREA: Macroeconomia

Temas:

1. Contabilidade Social: conceitos de renda e produto. Índices de volume e de preços (inflação) aplicados às contas nacionais. Balanço de Pagamentos: Estrutura e registro do Balanço de Pagamentos da sexta edição do Manual do Balanço de Pagamentos do Fundo Monetário Internacional - BPM6) e contas nacionais do Brasil.
2. Economia Monetária: Papel e funções da moeda na economia. Processo de criação e destruição de moeda. Determinantes da demanda por moeda. Análise dos regimes de política monetária: metas de agregados monetários, metas de inflação e regras de taxa de juros. Principais instrumentos de política monetária: operações de mercado aberto, depósito compulsório e taxa de redesconto.
3. Mercados de Bens e Financeiro: Análise do equilíbrio no mercado de bens e no mercado monetário. Função dos intermediários financeiros, com destaque para alavancagem, empréstimos e prêmios de risco. Estudo do modelo IS-LM, considerando os impactos das políticas fiscal e monetária, além de choques financeiros.
4. Mercado de Trabalho e Dinâmica de Oferta e Demanda Agregadas: Determinação de salários e preços. Compreensão da taxa natural de desemprego. Modelagem da oferta e demanda agregadas, com foco na Curva de Phillips e suas variações: original, expectativas adaptativas e expectativas racionais. Integração do modelo IS-LM com a Curva de Phillips, analisando dinâmicas de médio prazo e os efeitos de choques de oferta e demanda.
5. Economia Aberta: Conceitos de taxa de câmbio real e nominal e a teoria da Paridade do Poder de Compra. Relação entre poupança, investimento e balanço de transações correntes. Discussão sobre a teoria da Paridade da Taxa de Juros. Aplicação do modelo IS-LM-BP, considerando diferentes graus de mobilidade de capitais, para avaliar os efeitos de políticas fiscal, monetária, cambial e comercial.
6. Política Fiscal: Exploração da restrição orçamentária do governo, abordando os componentes de déficit, dívida, gastos públicos e impostos. Análise da Equivalência Ricardiana e sua relação com a política fiscal. Cálculo e interpretação de déficits ciclicamente ajustados. Dinâmica da dívida pública e os riscos associados a níveis excessivamente elevados de endividamento. Avaliação das implicações econômicas e políticas das decisões fiscais.
7. Crescimento: Modelo de crescimento de Solow e modelos de crescimento endógeno.
8. Expectativas, Consumo, Investimento e Desenvolvimentos da Teoria Macroeconômica – preços e rendimentos dos títulos. Teoria da Renda Permanente. Ciclo de Vida. Papel das expectativas.



Síntese Neoclássica. Crítica das Expectativas Racionais. Teoria dos Ciclos Econômicos Reais. Novo-Keynesiana.

9. Teorias de Keynes e Kalecki.

Bibliografia Sugerida:

1. BLANCHARD, O. **Macroeconomia**. 7a ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2018.
2. DORNBUSH, R.; FISCHER, S.; STARTZ, R. **Macroeconomia**. 11ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.
3. FEIJÓ, C. A.; RAMOS, R. L. O. (org.) **Contabilidade Social: referência atualizada das Contas Nacionais do Brasil**. 5ª ed. (Revista e Atualizada), Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
4. JONES, C.I.; VOLLRATH, D. **Introdução à Teoria do Crescimento Econômico**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2014
5. KALECKI, Michal. **Teoria da dinâmica Econômica**. São Paulo: Nova Cultural, 1977.
6. KEYNES, John M. **A Teoria Geral do emprego, do Juro e da Moeda**. São Paulo: Nova cultural, 1996.
7. MANKIW, N.G. **Macroeconomia**. 10a ed. Rio de Janeiro, Atlas 2021.
8. WILLIAMSON, J. **A Economia Aberta e a Economia Mundial: Um Texto de Economia Internacional**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

ÁREA: Economia Brasileira

Temas:

1. A crise da década de 1980. A interrupção do financiamento externo e as políticas de estabilização.
2. Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação. A questão atual sobre a inflação no Brasil e os instrumentos de controle fiscal e monetário.
3. Abertura comercial e financeira: impactos sobre a indústria, a inflação e o balanço de pagamentos. O debate sobre desindustrialização/ reprimarização da economia brasileira.
4. A questão regional no Brasil. Distribuição de renda e pobreza. Mercado de trabalho e emprego.

Bibliografia Sugerida:

1. ARAUJO, V. L. C.; MATTOS, F. A. M. **Economia brasileira de Getúlio a Dilma: novas interpretações**. São Paulo: Hucitec, 2021.
2. BAER, W. **A Economia Brasileira**. São Paulo: Nobel, 2003.
3. CARVALHO, L.B. **Valsa Brasileira**. São Paulo: Entrelivros, 2018.
4. DWECK, E.; ROSSI, P.; OLIVEIRA, A. L. M. de. **Economia pós-pandemia: desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo um novo paradigma econômico**. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.
5. GAMBIAGI, F.; VILLELLA, A.; BARROS DE CASTRO, L; HERMMAN, J. **Economia Brasileira e Contemporânea (1945-2015)**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
6. GREMAUD, A. P.; VASCONCELOS, M. A. S.; TONETO Jr., R. **Economia Brasileira Contemporânea**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
7. MARQUES, R. M.; REGO, J. M. **Economia Brasileira**. São Paulo: Saraiva, 2018.
8. CARLEIAL, L. **O desenvolvimento regional brasileiro ainda em questão**. Revista Política e Planejamento Regional (PPR), Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p.1-21, jan./jun. 2014.
9. FURTADO, C. **Perspectivas da economia Brasileira**. Rio de Janeiro: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2012.
10. Ricardo Paes de Barros, Ricardo Henriques, Rosane Mendonça. **DESIGUALDADE E POBREZA NO BRASIL: retrato de uma estabilidade Inaceitável**. RBCS Vol. 15 no 42 fevereiro/2000
11. Rocha, S. (1993). **Renda e pobreza no Brasil**. Revista Brasileira De Estudos De População, 10(1/2), 99–106.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela- CMPP



-
12. Angela Kageyama Rodolfo Hoffmann. **Pobreza no Brasil: uma perspectiva multidimensional.** Economia e Sociedade, Campinas, v. 15, n. 1 (26), p. 79-112, jan./jun. 2006.
 13. NERI, Marcelo C. **“Mapa da Nova Pobreza”**, Marcelo Neri – , Rio de Janeiro, RJ – junho/2022 – FGV Social.
 14. Marcelo Weishaupt Proni . **Estruturação e desestruturação do mercado de trabalho no Brasil.** Texto para Discussão. Unicamp. IE, Campinas, n. 454, setembro 2023
-



ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR DO PPGE

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia – UFPI

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo, regido pelo Edital N° 01/2025-PPGE/UFPI, para a turma 2025-2027 do Programa de Pós-Graduação em Economia, em nível de Mestrado Acadêmico, oferecido pela Universidade Federal do Piauí– UFPI. Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital N° 01/2025-PPGE.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____, de, _____, 2025

Assinatura do Candidato

RG° _____
CPF° _____



ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de nascimento:		Nacionalidade:	
Naturalidade:		E-mail:	
Fones:	Residência: ()		
	Celular/ WhatsApp: ()		
Sexo:		Estado Cívil:	
RG nº:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	UF:
CPF nº			
Título de Eleitor nº:		Zona:	Seção:
Endereço Residencial:			Nº
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Empresa em que trabalha:		Fone da Empresa:	
		E-mail da Empresa:	

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Graduação:	Curso:	Ano de Conclusão:
	Universidade:	Município:
		Estado:
Graduação:	Curso:	Ano de Conclusão:
	Universidade:	Município:
		Estado:
Pós-Graduação	Curso:	Ano de Conclusão:
	Universidade:	Município:
		Estado:
Pós-Graduação	Curso:	Ano de Conclusão:
	Universidade:	Município:
		Estado:

3. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Marque com SIM para vaga pleiteada no edital:	Pessoa com deficiência:	Sim ()	Autodeclarado negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas:	Sim ()
		Não ()		Não ()
Ampla Concorrência:	PCI/UFPI:	Sim ()	Sim ()	
		Não ()	Não ()	
No caso de pessoa com deficiência, que necessitar de tratamento diferenciado, especificar a adaptações/adequações específicas para realização das etapas de seleção do referido edital.				
Proficiência em Língua Estrangeira:		Inglês ()		
		Espanhol ()		
		Francês ()		

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF Nº _____

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado e aprovado, cursar o **Mestrado em Economia**, dedicando, no mínimo, **20 (vinte) horas semanais** do meu tempo a esta atividade e aceitar o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Economia, da Universidade Federal do Piauí (PPGE/UFPI), bem como as Normas da Pós-Graduação da UFPI, na íntegra, para o bom andamento das atividades relacionadas ao Programa, incluindo o cumprimento de **prazos e regras** referentes às disciplinas, à apresentação do Atestado de Proficiência, em conformidade com a Resolução nº 658/2024-CEPEX/UFPI, à realização do Exame de Qualificação e à defesa da Dissertação.

Assumo também o compromisso de apresentar no ato da **matrícula efetiva**, o Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma e Histórico Escolar completo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução N°. 658/2024 CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação. Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

Nome Candidato: _____

CPF: _____

Programa de Pós-Graduação Em Economia



ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me:
[_____] Preto(a) [_____] Pardo(a) [_____]
] Indígena: _____
(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Observação: O candidato que se declarar indígena deve anexar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º ___ de ___ de _____ de 20__

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º ___/_____ para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a)	
Candidato(a):	
N.º. de	
Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4.º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/04, no art. 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO IX

CRONOGRAMA - EDITAL N° 01/2025 – Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGE/UFPI – Vagas remanescentes-Processo seletivo Mestrado – Ingresso em 2025.1

ETAPAS	PERÍODO/DATA	LOCAL/HORÁRIO
1. Publicação do Edital	14/03/2025	Site da UFPI e do PPGE
2. Inscrições		
2.1 Período de Inscrições	14 a 31/03/2025	Site do PPGE
2.2 Divulgação do resultado das inscrições	01/04/2025	Site do PPGE
2.3 Prazo de recurso das Inscrições	02/04/2025	ppge@ufpi.edu.br
2.4 Resultado do recurso das Inscrições	03/04/2025	Site do PPGE
3. Prova de Conhecimento		
3.1 Data de Realização da Prova de Conhecimentos	07/04/2025	Sala 350
3.2 Divulgação do resultado da Prova de Conhecimento	10/04/2025	Site do PPGE
3.3 Apresentação de recurso contra o resultado da Prova de Conhecimento	11/04/2025	ppge@ufpi.edu.br
3.4 Divulgação do resultado do recurso da Prova de Conhecimentos	14/04/2025	Site do PPGE
4. Pontuação do Currículo (lattes) Comprovada		
4.1 Análise e Divulgação de notas do currículo e Divulgação do horário das entrevistas	15/04/2025	Site do PPGE
4.2 Período de recurso do resultado da Análise do Currículo	16/04/2025	Site do PPGE
4.3 Divulgação do resultado do recurso da Análise do Currículo	17/04/2025	Site do PPGE
5. Entrevista		
5.1 Realização da Entrevista	22 e 23/04/2025	Sala da Coordenação do PPGE
5.2 Divulgação do resultado da Entrevista	24/04/2025	Site do PPGE
5.3 Período de recurso do resultado da Entrevista	25/04/2025	Site do PPGE
5.4 Divulgação do resultado do recurso da Entrevista	28/04/2025	Site do PPGE
6. Resultado		
6.1 Divulgação do Resultado Final	29/04/2025	Site do PPGE
6.2 Período de recurso do Resultado Final	30/04/2025	Site do PPGE
6.3 Divulgação do resultado do recurso do Resultado Final	02/05/2025	Site do PPGE
6.4 Divulgação do Resultado Final	02/05/2025	Site do PPGE
7. Demais Eventos		
7.1 Matrícula Institucional	Calendário Universitário da PRPG/UFPI 2025.1 e 2025.2 e datas publicadas no site do PPGE	Site da UFPI e do PPGE
7.2 Matrícula Curricular		
7.3 Início das aulas	05/05/2023	Site da UFPI e do PPGE



ANEXO X
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Nível pretendido: () Mestrado

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

() Resultado da homologação da inscrição

() Resultado da Prova de Conhecimentos

() Resultado final

Justificativa

INSTRUÇÕES: O(A) candidato(a) deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail** ppge@ufpi.edu.br **até a data e horário previsto para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
(ART. 32 DA RESOLUÇÃO N°.658/24-CEPEX)

Declaro, para os devidos fins, em observância ao §1º do Artigo 29 da Resolução N°.189/07- CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em: **I** - dois programas de pós-graduação stricto sensu; **II** -um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação; **III** - um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação *lato sensu*. Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato da matrícula, sem direito a recurso.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Nome Candidato: _____

CPF: _____

Programa de Pós-Graduação Em Economia



ANEXO XII
Quadro de Pontuação (Etapa da Análise do Currículo)

1. Graduação	Quantidade	Pontos
Monitoria (semestre) (Máximo 5)		
Bolsista de iniciação científica (ano) (Máximo 4)		
Bolsista de extensão (ano) (Máximo 4)		
Bolsista de iniciação tecnológica (ano) (Máximo 4)		
Bolsista de Programa de Educação Tutorial (PET) (Máximo 5)		
Curso de curta duração (mínimo de 20 horas por curso) na área (Máximo 05)		
Curso de curta duração (mínimo de 20 horas por curso) fora da área (Máximo 05)		
Estágio realizado na Área (mínimo de 120h)		
Estágio realizado fora da Área (mínimo de 120h)		
Organização de evento na Área (Máximo 5)		
Organização de evento fora da Área (Máximo 5)		
Participação em evento (40h ou mais) na área (Máximo 5)		
Participação em evento (40h ou mais) fora da área (Máximo 5)		
Participação em comissões, colegiado, Empresa Júnior (Máximo 3 de Cada)		
Prêmio ou distinção na área do programa (Máximo 5)		
2. Atividades Pós Formado		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação. (Máximo 5)		
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (Máximo 5)		
Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto (Máximo 5)		
Especialização na área (Máximo 1)		
Especialização fora da área (Máximo 1)		
3. Atuação profissional		
Palestras proferidas (por título) (Máximo 10)		
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (Máximo 5)		
Docência no ensino fundamental e médio (meses) (Máximo 36 meses)		
Docência no ensino superior (meses) (Máximo 36 meses)		
Atuação profissional em empresas públicas ou privadas (mínimo 3 meses) na área de ciências agrárias (Máximo 36 meses)		
4. Produção científica		
<i>Artigos publicados ou aceitos para publicação na área</i>		
Revista <i>qualis</i> A1 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> A2 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> A3 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> A4 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> B1 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> B2 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> B3 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> B4 (Máximo 3)		
<i>Artigos publicados ou aceitos para publicação fora da área</i>		
Revista <i>qualis</i> A1 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> A2 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> A3 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> A4 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> B1 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> B2 (Máximo 3)		



Revista <i>qualis</i> B3 (Máximo 3)		
Revista <i>qualis</i> B4 (Máximo 3)		
5. Artigos submetidos para publicação (com carta ou e-mail de recebimento)		
Artigo submetido em revista indexada (Máximo 3)		
6. Resumos apresentados: (informe o número de trabalhos em cada item).		
Resumo em congresso de sociedade internacional (Máximo 10)		
Resumo em congresso de sociedade nacional (Máximo 10)		
Resumo apresentado em congresso local (Máximo 10)		
7. Outras publicações		
Capítulos de livros (Máximo 2)		
Consultoria técnica na área como responsável (RIMA, EIA, Plano de Manejo, etc) (Máximo 5)		
Consultoria técnica na área como colaborador (RIMA, EIA, Plano de Manejo, etc) (Máximo 5)		
Boletim/Comunicado técnico na área (Máximo 5)		
Boletim/Comunicado técnico fora da área (Máximo 5)		

• **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

Apresentar apenas os comprovantes referentes aos itens preenchidos nesta planilha e em ordem.

Atividades não incluídas nesta planilha não serão consideradas.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato